



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 977/2009.

Em, 19 de junho de 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia
de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), destinado a atender despesas
com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|------------------|---|
| 27.812.0027-2033 | Incentivo as Atividades Desportivas |
| 001 | Recursos Ordinários |
| 3000.00.00 | Despesas Correntes |
| 3300.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| 3390.00.00 | Aplicações Diretas |
| 3390.41.00 | Despesas de ContribuiçõesR\$ 5.900,00 |
| | |
| 13.392.0026-2031 | Realização de Eventos Sócio Culturais |
| 001 | Recursos Ordinários |
| 3000.00.00 | Despesas Correntes |
| 3300.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| 3390.00.00 | Aplicações Diretas |
| 3390.41.00 | Despesas de ContribuiçõesR\$ 5.000,00 |
| | |
| Total | R\$ 10.900,00 |



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 19 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de junho de 2009.


JOÃO CLEMENTE NETO
-Prefeito-